



Ofício nº 4659/2017-GAPRE

Maringá, 13 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1599/2017 apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho** para informações a respeito do cumprimento da Lei nº 6.779/2004 que institui o Programa Municipal de Brinquedotecas, informamos que o chefe do Poder Executivo não se manifestou no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis e o Presidente da Casa Legislativa não promulgou a mesma. Consequentemente, não houve a publicação do referido projeto.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta